

LEI Nº 2.658, de 03 de abril de 2009.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NO MONTANTE E CLASSIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

15.451.1060.2.080 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Total Geral.....R\$ 420.000,00
(quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.04.2009**

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”